Dr. José Marques Lisboa f. 318

Não permittindo o apuro das Finanças do Imperio, nem a Lei do Orçamento que se authorisou a fazer, com até aqui, as despezas da Legação do Imperio, cumpre-me communicar a V.Mce. que o seu ordenado fica reduzido a 2:200$, e que a despeza de Secretario 200$. Tenho dito a V.Mce. que qualquer excesso de despeza não será abonado.

D. G. C.s em 18 de Setembro de 1833